



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 9 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
001BCB58E002531E333C063CA33B2798

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- CPISRFSA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2021.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 539, DE 09 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, representado pelo seu Presidente, **Sr. Kley Carneiro Lima**, torna pública a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **021/2021** com a empresa **CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua São Judas Tadeu, n.º 189, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.090.958/0001-95, para fins de reajuste do valor contratual, conforme Art. 65, II, b, c/c § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. O presente termo aditivo deverá ser publicado em local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica reajustado o valor unitário dos itens abaixo nos seguintes termos:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	V. UNIT.	VL UNIT. REAJUSTADO COM EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
02	Alcool Gel 70% 1000 mi	Litro	R\$ 8,64	R\$ 12,40
04	Alcool Gel 70% 500 mi	Frasco	R\$ 6,40	R\$ 8,80
08	Avental Impermeavel pacote com 10	Pacote	R\$ 49,90	R\$ 64,80
20	Lencol descartavel elastico maleavel alta resistencia para macas polipropileno	Pacote	R\$ 15,90	R\$ 28,60
23	Luva Procedimento G com 100	Caixa	R\$ 45,00	R\$ 142,80
24	Luva Procedimento M com 100	Caixa	R\$ 44,90	R\$ 142,80
25	Luva Procedimento P com 100	Caixa	R\$ 45,00	R\$ 142,80

Feira de Santana – BA, 04 de março de 2021.

Kley Carneiro Lima
Presidente do CPISRFSA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 539, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE
CEDÊNCIA DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município, bem como com supedâneo no artigo 115 da Lei Municipal nº 161/93 e,

CONSIDERANDO requerimento exarado pelo Eminentíssimo Colega Prefeito do Município de Feira de Santana, Colbert Martins da Silva Filho;

CONSIDERANDO que o afastamento de Servidor para exercício em outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios é perfeitamente possível e previsto em legislação específica, que implica a transferência do exercício do Servidor sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que houve o pedido do cessionário, a concordância do Servidor Público cedido; bem como trata-se de ato discricionário do órgão cedente e cessionário, baseado, sobretudo, em juízo de conveniência e oportunidade, objetivando a realização do interesse público.

RESOLVE:

Art.1º - Fica disposto a Cessão do Servidor Público Municipal **MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS**, PROFESSOR CLASSE III, 20 HORAS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1204153, para o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, BAHIA, sem ônus para o cedente.

Art.2º - A Cessão será concedida pelo prazo determinado de 24 meses e poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art.3º - O retorno do Servidor ao Órgão de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário, com antecedência razoável, em respeito à parceria firmada e às normas formais e de praxe.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art.4º - Deverão ser adotadas as providências para assegurar os recolhimentos previdenciários e patronais atinentes ao Servidor cedido, ato que deverá ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo constar os procedimentos do Termo de Cessão a ser confeccionado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE MARÇO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS

Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação